



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.632, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Auxílio financeiro ao Departamento de Água e Esgotos.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

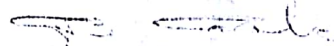
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro na ordem de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) ao Departamento de Água e Esgotos, destinado a instalação de rede de água em diversos bairros.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da despesa da presente lei a dotação orçamentária específica existente no orçamento vigente: 6.1.1/Projeto 1.028 - Transf. de Capital.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 1981




GUILHERME BASSEDAS COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


MOACIR DE LIMA PEREIRA

Sec. Mun. de Administração